

O COMBATE Nº 142, de 30 de setembro de 1954

**Lei N. 275** | Dispõe sobre a aquisição, por  
doação, de vias públicas urba-  
nas (Vila Galvão) e sua deno-  
minação.  
22 de setembro de 1954

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte lei:

**Artigo 1.º**—Fica o Prefeito autorizado a adquirir por  
doação as seguintes áreas compreendidas no plano de arrua-  
mento denominado "Vila Galvão", aprovado pelo Decreto 320,  
de 22 de novembro de 1951, de propriedade de João Galvão  
de França Rangel:

I—Rua A—com 157,40 de comprimento, por 10 metros  
de largura, medindo 1.574 metros quadrados;

II—Rua B—com 158 metros de comprimento, por 10 me-  
tros de largura, medindo 1.580 metros quadrados;

III—Rua C—com 158,50 de comprimento, por 10 de  
largura, medindo 1.585 metros quadrados.

**Artigo 2.º**—Logo que satisfeitas as formalidades de trans-  
missão, as novas vias públicas, com acesso pela rua Caramurú,  
serão entregues ao domínio público urbano, como bens de  
uso comum do povo, e oficializadas sob as seguintes deno-  
minações:

I—Rua A—Rua Monteiro Lobato

II—Rua B—Rua Antonio Antunes

III—Rua C—Rua Major Francisco Moreira.

**Artigo 3.º**—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de setembro de 1954.

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

*Proc. 129 F*